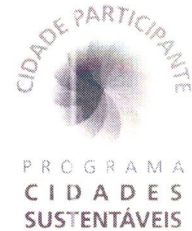




Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 9240, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor Oswaldo de Oliveira Gueza, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, que serão gozados no período de 01/03/2019 a 20/03/2019.

**Art. 2º** Ao servidor Mario Rodrigues da Silva, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/09/2017 a 26/09/2018, que serão gozados no período de 01/03/2019 a 20/03/2019.

**Art. 3º** Ao servidor Amarildo Aparecido dos Santos, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, que serão gozados no período de 02/03/2019 a 21/03/2019.

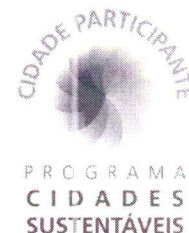
**Art. 4º** Ao servidor Adriano Aparecido Faria, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, que serão gozados no período de 04/03/2019 a 23/03/2019.

**Art. 5º** Ao servidor Valter Alves dos Santos Junior, Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, Padrão CCI – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, que serão gozados no período de 04/03/2019 a 23/03/2019.

**Art. 6º** Ao servidor Joel Barcelos, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2017 a 14/07/2018, que serão gozados no período de 05/03/2019 a 24/03/2019.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 7º** A servidora **Carla Alessandra Oyama**, Nutricionista, Padrão 19, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 8º** A servidora **Silvia Elena Pinheiro**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/08/2017 a 16/08/2018, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 9º** A servidora **Eliana Cristina da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 10.** A servidora **Silvana Cristina Cela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/01/2018 a 17/01/2019, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 11.** A servidora **Denise Donisete Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 12.** Ao servidor **Joaquim Rodrigues da Silva Neto**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 13.** Ao servidor **Brener Rodrigues da Silva**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/10/2017 a 26/10/2018, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 14.** A servidora **Meire Aparecida Guimarães**, Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IC – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

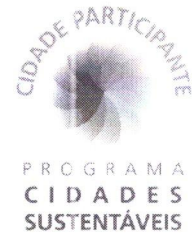
**Art. 15.** A servidora **Kenia de Lima Silva**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível ID, designada Chefe da Equipe de Saúde da Família, Padrão FG2, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

4





Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 16.** A servidora **Mirian Sousa da Silva**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/11/2017 a 16/11/2018, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 17.** A servidora **Karina Mansur Pinheiro**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 18.** A servidora **Iara Emilia Saud Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 02/09/2015, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 19.** A servidora **Luciene Flavio dos Reis**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE, designada na Função Gratificada de Chefe do Centro Especializado Odontológico – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/08/2017 a 09/08/2018, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 20.** Ao servidor **Gilmar Ribeiro de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 21.** A servidora **Carina Antunes de Souza**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

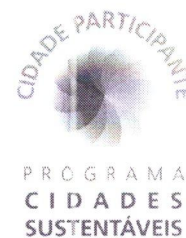
**Art. 22.** Ao servidor **Miguel Angelo Tavares Rocha**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2015 a 09/03/2016, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 23.** Ao servidor **Sergio Moraes Vilela**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 30/10/2018, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 24.** Ao servidor **Claudinei Arantes Zampieri**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2017 a 14/07/2018, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

**Art. 25.** Ao servidor **Lauriano Aparecido Dias**, Médico, Padrão 20, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/05/2010 a 05/05/2011, que serão gozados no período de 06/03/2019 a 25/03/2019.

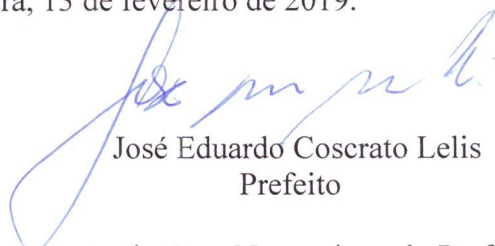
**Art. 26.** Ao servidor **Jesuel Teixeira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, que serão gozados no período de 07/03/2019 a 22/03/2019.

**Art. 27.** A servidora **Eliana Botelho Muniz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, que serão gozados no período de 07/03/2019 a 26/03/2019.

**Art. 28.** A servidora **Lumena Maria de Almeida Espacini**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2018, que serão gozados no período de 07/03/2019 a 05/04/2019.


**Art. 29.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 13 de fevereiro de 2019.



José Eduardo Coscrato Leis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos